

PROJETO DE LEI N.º 2.181 /2024

(Da Dep. Camila Toscano)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a campanha “Rompa o Ciclo da Violência”, a ser realizada na primeira semana de março, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a campanha “Rompa o Ciclo da Violência”, a ser realizada na primeira semana de março.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 23 de abril de 2024.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, é cediço que ainda vivenciamos atualmente muitos casos de violência doméstica no Estado da Paraíba, motivo pelo qual faz-se necessária a adoção de movimentos sociais e políticos para prevenir e combater esse mal em face das mulheres paraibanas.

Desta feita, com intuito de institucionalizar esta semana no Estado da Paraíba, visto que já há execução nesta Casa de Leis, apresentamos o presente projeto de lei e contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação.

Sala de Sessões, aos 23 de abril de 2024.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB